PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 0204/00
Folha 002
Protocolo

Ofício nº 263 /Gab/2000

Em, 20 de Junho de 2000.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 758 de 20 de junho de 2000, altera a redação do anexo da Lei nº 637 de 16 de dezembro de 1997, alterada pela Lei 712 de 10 de fevereiro de 1999, e dá outras providências, para que o mesmo seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 1
Recebido em 20/6/00
às 9:20 Horas

Ao
Excelentíssimo Senhor
VALDINEI SANTOS MOITINHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 740 DE 20 DE JUNHO DE 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 020/00
Folha 003
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apraz-nos encaminhar a essa Egrégia Corte de Leis o Projeto de Lei nº 758, de 20 de Junho de 2000, que altera a redação do anexo da Lei nº 637 de 16 de dezembro de 1997, alterada pela Lei nº 712 de 10 de fevereiro de 1999, e dá outras providências, para que seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

A presente matéria tem por objetivo adequar a legislação Municipal a Lei que estabelece os valores mínimos a ser paga aos agentes comunitários de saúde.

Assim, senhores Vereadores, é com esse raciocínio que encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências.

Palácio dos Pioneiros, em 20 de Junho de 2000.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Proc. 0204/00
Folha 004
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 758 **DE** 20 **DE JUNHO DE 2000.**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º Votação
Quorum 12 VOTOS / UNAN.
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 10/07/00

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 13 VOTOS / UNAN.
Sessão ORDINÁRIA Horas 19:00
Em 17/07/00

"ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO DA LEI Nº 637 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1997, ALTERADA PELA LEI Nº 712 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1999"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo da Lei 637 de 16 de dezembro de 1997, alterado pelo anexo da Lei 712 de fevereiro de 1999, passa a vigorar na forma desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 758 DE 20 DE JUNHO DE 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0204/00
Folha 005
Protocolo

ANEXO

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO/PRODUTIVIDADE - R$	VAGAS
Enfermeiro	1.200,00	03
Agente comunitário de Saúde	183,33	101

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL